

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2023 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO N° 132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, art. 9º, XVI, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, em observância ao estabelecido no art. 10, § 1º, I da LC. 129/2009 e ao estabelecido art. 14, I, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, em sessão da 17ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022, em Brasília (DF), resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2023, formulada pelo Banco do Brasil com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, previstas na Portaria MDR n.º 1.369, de 02 de julho de 2021; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel, aprovadas pela Resolução Condel n.º 129, de 19 de julho de 2012; na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); e no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO 2020-2023), com as recomendações constantes do Parecer Conjunto n.º 02/2022/SFPP-MDR/SUDECO, de 02 de dezembro de 2022 e seu anexo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 123/2021, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia na data da sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.